L E I Nº 1.853 - EM 28 DE MARÇO DE 2011.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criados, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jequié, os cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico da Presidência,símbolo CC-3.

Art. 2º - São atribuições dos referidos cargos;

1) Auxiliar a Presidência em suas representações;
2) Coordenar agenda de atendimento da Presidência;
3) Acompanhar a Presidência em suas viagens de interesse do Legislativo;
4) Coordenar protocolo de entrada e saída de documentos da Presidência;
5) Atividades afins.

Art. 3º - A remuneração dos cargos criados na presente Lei é a constante do anexo I desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários de 2011 – Manutenção da Câmara Municipal 319011.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE MARÇO DE 2011.

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.853/11 fls 4 e 4V de livro Leis
número 15
Jequié 31 de março de 2011
Ida Clelia Vieira Andrade de Souza

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.853 ÀS FLS.DO LIVRO LEI

EM 28 DE MARÇO DE 2011.

DERMIVAL RIBEIRO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/CARREIRA	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assessor Técnico da Presidência	02	CC-3	R$1.016,96